EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.702/0001-60

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Financeiras, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. **1. Cenário.** A Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico 100% controlada pela Equatorial Energia S.A., uma holding com atuação em todos segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. constituída em 17 de novembro de 2016, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Republicação, consistente na: (a) Linha de Transmissão 500 kV Vila do Conde - Marituba - 56,1 quilômetros; (b) Linha de Transmissão 500 kV Marituba - Castanhal - 68,6 quilômetros; (c) Subestação 500/230 kV Marituba - (3+1R) x300 MVA; e (d) Subestação 230/69 kV Marituba 2x200 MVA. O empreendimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. O sistema de transmissão atravessa 10 municípios no Estado do Pará: Acará, Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Castanhal, Inhangapi, Marituba, São Francisco do Pará e Santa Isabel do Pará. O investimento total estimado pela ANEEL é de R$ 462 milhões (data-base: dez/17), e a Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. totaliza uma RAP (Receita Anual de Permitida) de R$ 90 milhões (data-base: dez/17). A Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. assinou contrato para construção e montagem das linhas de transmissão com a Andrade Gutierrez Engenharia e com a Elecnor do Brasil para construção e montagem das linhas de transmissão e das subestações associadas. Já a Mapasgeo foi contratada para executar os levantamentos topográficos e os serviços fundiários relacionados à implantação do empreendimento. Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestação são elegíveis total ou parcialmente aos benefícios fiscais da SUDENE/SUDAM. **2. Andamento do Projeto.** Para a instalação e operação de um empreendimento ou atividade potencialmente poluidora, a legislação ambiental exige que sejam realizados estudos para o processo de Licenciamento Ambiental. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS/PA, com sede em Belém, é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental e fiscalização durante a implantação e a operação do empreendimento.Para o licenciamento da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) atua como órgão interveniente. Em julho de 2017, o Estudo Ambiental da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. foi entregue à SEMAS/PA para iniciar o processo de liberação da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), que se encontra na segunda etapa para emissão da anuência junto ao Iphan.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		3	1
Aplicação financeira	5	3.441	–
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		9	–
Outros ativos	6	63	–
Total do ativo circulante		**3.516**	**1**
Não circulante			
Outros ativos	6	247	–
Ativo financeiro da concessão	7	24.688	–
Adiantamentos a fornecedores	8	10.596	–
Intangível		691	–
Total do ativo não circulante		**36.222**	**–**
Total do ativo		**39.738**	**1**

Passivo	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Circulante			
Fornecedores		1.368	–
Impostos a recolher	9	760	–
Imposto de renda e contribuição social a recolher		19	–
Outros passivos		47	–
Total do passivo circulante		**2.194**	**–**
Não circulante			
PIS e COFINS diferidos	10	2.237	–
Imposto de renda e contribuições social diferidos	10	148	–
Total do passivo não circulante		**2.385**	**–**
Patrimônio líquido	13		
Capital social		34.926	1
Reserva lucros		233	–
Total do patrimônio líquido		**35.159**	**1**
Total do passivo e patrimônio líquido		**39.738**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do resultado Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e período compreendido entre 17 de novembro de 2016 (data da constituição) e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2017	17/11/2016 (data da constituição) à 31/12/2016
Receita líquida	14	**22.451**	**–**
Custo de construção e da operação	15	**(21.965)**	**–**
Custo de construção		(21.951)	–
Custo de operação		(14)	–
Lucro bruto		**486**	**–**
Resultado antes do resultado financeiro, líquido		**486**	**–**
Despesas financeiras		(105)	–
Resultado financeiro, líquido		(105)	–
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**381**	**–**
Imposto de renda e contribuição social - diferido	10	(148)	–
Lucro líquido do exercício		**233**	**–**
Lucro líquido do exercício por lote de mil ações - R$		0,007	0,0000
Quantidade de ações, por lote de mil ações, no final do exercício		34.926	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do resultado abrangente Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e período compreendido entre 17 de novembro de 2016 (data da constituição) e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	31/12/2017	17/11/2016 (data da constituição) à 31/12/2016
Lucro líquido do exercício	233	–
Resultados abrangentes	–	–
Total de outros resultados abrangentes	**233**	**–**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e período compreendido entre 17 de novembro de 2016 (data da constituição) e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Saldos em 17 de novembro de 2016 (data da constituição)	**1**	**–**	**–**	**–**	**1**
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**1**	**–**	**–**	**–**	**1**
Integralização de capital (Nota 13)	34.925	–	–	–	34.925
Lucro líquido do exercício		–	–	233	233
Destinação do lucro:					
Constituição de reserva legal (Nota 13)	–	12	–	(12)	–
Dividendo mínimo obrigatório (Nota 13)	–	–	2	(2)	–
Constituição de reserva de lucros a realizar (Nota 13)	–	–	219	(219)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**34.926**	**12**	**221**	**–**	**35.159**

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e período compreendido entre 17 de novembro de 2016 (data da constituição) e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2017	17/11/2016 (data da constituição) à 31/12/2016
Lucro líquido do exercício	233	–
Ajuste para:		
Imposto de renda e contribuição social (diferido)	148	
PIS e COFINS diferidos (Nota 10)	2.237	
Amortização	14	–
Atualização financeira do ativo financeiro (Nota 7)	(500)	
	2.132	**–**
Variações nos ativos e passivos, circulante e não circulantes		
Outros ativos	(310)	
Ativo financeiro da concessão	(24.188)	
Fornecedores	1.368	–
Impostos a recolher	760	
Imposto de renda e contribuição social a recolher	10	–
Outas contas a pagar	47	–
	(22.313)	**–**
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(20.181)	–
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Valor adicionado em aplicações financeiras comprometidas com atividades de investimento	(3.441)	–
Aquisição de intangível	(705)	
Adiantamento a fornecedores	(10.596)	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(14.742)**	**–**
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Valor recebido na integralização de capital	34.925	–
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**34.925**	**–**
Demonstração do aumento, líquido, em caixa e equivalentes de caixa	**2**	**–**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	3	–
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**2**	**–**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do valor adicionado Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e período compreendido entre 17 de novembro de 2016 (data da constituição) e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

Receitas	31/12/2017	17/11/2016 (data da constituição) à 31/12/2016
Receitas de construção	24.688	–
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)		
Custos de construção	(21.951)	–
Valor adicionado bruto	**2.737**	**–**
Amortização	(14)	
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	**2.723**	**–**
Valor aplicado em transferência		
Outras	(105)	–
Valor adicionado total a distribuir	**(105)**	**–**
	2.618	**–**
Distribuição do valor adicionado		
Tributos		
Federais	2.385	
Remuneração de capitais próprios		
Lucro líquido retido no exercício	233	–
Valor adicionado	**2.618**	**–**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de Reais (R$), exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. sociedade anônima, de capital fechado, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, constituída em 17 de novembro de 2016, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Republicação, consistente na: (a) Linha de Transmissão Vila do Conde – Marituba, em 500 kV, com extensão aproximada de 56,1 quilômetros; (b) Linha de Transmissão Marituba – Castanhal, em 500 kV, com extensão aproximada de 68,6 quilômetros; (c) Subestação 500/230 kV Marituba - (3+1R)x300 MVA; e (d) Subestação 230/69 kV Marituba 2x200 MVA. **2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica:** Conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 020/2017-ANEEL, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União e a Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, com vencimento em 9 de fevereiro de 2047, podendo ser renovado por igual período. Com Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 89.784, a RAP da concessionária é reajustada, anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). O compromisso assumido no Contrato de Concessão mencionado acima é de entrar em operação comercial até 9 de fevereiro de 2022. A estimativa de investimento para a implantação de 124 KM de Linhas de Transmissão é de R$ 285.741 e para a Subestação é de R$ 176.259, totalizando R$ 462.000. A Companhia dependerá de aportes de capital de seu acionista até o momento em que ela passe a gerar recursos em suas operações. **2.1. Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI:** A Companhia obteve habilitação ao REIDI (instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme ato declaratório Executivo DRF nº 57, de 01 de agosto de 2017. **3. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: 3.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas nos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2018. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **3.3. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma continua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos, e, as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota explicativa 7** - critério de apuração e atualização do ativo financeiro da concessão, o qual é mensurado no início da concessão ao valor justo e posteriormente mantido ao custo amortizado. No início da concessão, a Taxa Interna de Retorno - TIR é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado e é utilizada para remunerar o ativo financeiro da referida concessão durante o período da construção. O saldo do ativo financeiro da concessão reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado pela TIR da concessão. Adicionalmente, são consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia na determinação da parcela mensal da RAP que deve remunerar a infraestrutura. • **Nota explicativa 7 e 14** - critério de apuração e atualização da receita de construção. A Companhia, durante a fase de construção, reconhece receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com a interpretação técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e pronunciamento técnico CPC 17 - Contratos de Construção; • **Nota explicativa 12** - Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos; • **Nota explicativa 16** - definição do valor justo através de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. **3.4. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. **3.5. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada. ***a. CPC 48 / IFRS 9 Instrumentos Financeiros:*** O CPC 48 / IFRS 9 Instrumentos Financeiros, estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos para comprar ou vender itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 / IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. *(i) Classificação - Ativos financeiros:* O CPC 48 / IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. O CPC 48 / IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. Com base na sua avaliação, a Companhia, considerando o atual estágio pré-operacional, não considera que os novos requerimentos de classificação terão um impacto significativo. *(ii) Redução no valor recuperável (Impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais:* A IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exigirá um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: • Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e • Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data base tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data base. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo. Com base no atual momento pré-operacional não existe impacto significativo em perdas por redução ao valor recuperável para os ativos no modelo do CPC 48 / IFRS 9. *(iii) Classificação - Passivos Financeiros:* O CPC 48 / IFRS 9 retém grande parte dos requerimentos da IAS 39 para a classificação de passivos financeiros. Contudo, de acordo com a IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com o CPC 48 / IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma: • o valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro são apresentado em ORA; e • o valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado. A Companhia não designou e não pretende designar passivos financeiros como VJR. A avaliação preliminar da Companhia não indicou qualquer impacto material na classificação dos passivos financeiros em 1º de janeiro de 2018. ***b. IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes):*** A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas e o CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção. *(i) Prestação de serviços de construção:* Considerando o atual estágio pré-operacional, a Companhia está envolvida na execução de serviços de construção de instalações de transmissão de energia elétrica. Se os serviços de um único contrato forem prestados em diferentes períodos de apresentação, a contraprestação é atribuída a cada serviço com base no valor justo relativo dos diferentes serviços. A receita é atualmente reconhecida, usando o método do estágio de conclusão. De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, o total da contraprestação desses contratos de serviço de construção deverá ser atribuído aos serviços com base em seus preços de venda individuais. Os preços serão determinados com base nas transações de cada serviço separadamente. Com base na avaliação da Companhia, o valor justo e os preços de serviços de construção individuais são amplamente similares. Portanto, a Companhia não espera que a aplicação do CPC 47 / IFRS 15 resulte em diferenças significativas no momento do reconhecimento da receita para esses serviços de construção. *(ii) Transição:* A Companhia planeja adotar o CPC 47 / IFRS 15, usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial da norma na data inicial, ou seja, 1º de janeiro de 2018. Como resultado, a Companhia não aplicará os requerimentos do CPC 47 / IFRS 15 ao período comparativo apresentado. A Companhia planeja utilizar os expedientes práticos para contratos concluídos. Isso significa que os contratos concluídos que começaram e terminaram no mesmo período de apresentação comparativo, bem como os contratos que são contratos concluídos no início do período mais antigo apresentado, não serão reapresentados. Com base no atual momento pré-operacional, considerando que, em 31 de dezembro de 2017, não houve início dos serviços de construção de instalações de transmissão de energia elétrica, a Companhia avalia não existir impacto resultante da aplicação do CPC 48 / IFRS 15 e espera divulgar informações quantitativas adicionais antes da adoção da norma. ***c. IFRS 16 Leases (Arrendamentos):*** A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possui contratos de arrendamentos. ***d. Outras alterações:*** As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. • Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016 - Alterações à IFRS 1 e à IAS 28. • Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações. • Transferências de Propriedade de Investimento (Alterações ao CPC 28 / IAS 40). • Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas (IFRS 10) e ao CPC 18 Investimento em Coligada (IAS 28) em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua coligada ou seu empreendimento controlado em conjunto. • ICPC 21 / IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento. • IFRIC 23 Incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente nos períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. **4.1. Contrato de concessão:** O ICPC 01 (R1), o IFRIC 12 e o OCPC 05 - Contratos de Concessão estabelecem diretrizes gerais para o reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados em contratos de concessão e são aplicáveis para situações em que o poder concedente, controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e por qual preço, e controle qualquer participação residual significativa na infraestrutura ao final do prazo da concessão. O valor do ativo financeiro da concessão é determinado com base em seu valor justo, apurado através da base de remuneração dos ativos da concessão, conforme legislação vigente estabelecida pelo órgão regulador (ANEEL). A prestação de serviços de construção da infraestrutura é registrada de acordo com o CPC 17 (R1), CPC 30 Receitas e IAS 11 - Contratos de Construção, tendo como contrapartida um ativo financeiro. Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação da interpretação técnica ICPC 01 e orientação técnica OCPC 05 (IFRIC 12), a infraestrutura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizados) revertidos ao Poder Concedente no vencimento do respectivo contrato. A Companhia tem direito de operar e manter a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato. O ativo financeiro origina-se à medida que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção e melhoria da infraestrutura; o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento. As receitas da Companhia, reconhecidas como receita operacional líquida, são: ***Receita de construção:*** Refere-se aos serviços de construção das instalações de transmissão de energia elétrica. São reconhecidos conforme o estágio de conclusão das obras e calculados, acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento na aquisição de bens ou serviços para as obras de infraestrutura não habilitadas ao REIDI. A Companhia considera margem de 0 (zero) na receita de construção da infraestrutura. ***Receita financeira:*** Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva sobre o montante a receber da receita de construção. A taxa efetiva de juros é apurada, descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista dos ativos financeiros sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro. ***Remuneração sobre o ativo financeiro da concessão:*** A receita financeira de concessão corresponde à remuneração pela taxa de desconto, que corresponde à taxa interna de retorno do projeto, do fluxo incondicional de recursos estabelecido pelo poder concedente através da receita anual permitida (RAP). **4.2. Receitas financeiras e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. **4.3. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. ***Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:*** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. ***Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:*** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de sua subsidiária individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.4. Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. ***(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento:*** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha, atualmente, um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. *Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:* Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício. *Empréstimos e recebíveis:* Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. *Caixa e equivalentes de caixa:* Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa devem incluir saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente. Contudo, em 31 de dezembro de 2017, não há saldo de contas garantidas. ***(ii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração:*** Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. **4.5. Redução ao valor recuperável (*impairment*): *(i) Ativos financeiros não derivativos:*** Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui: • inadimplência ou atrasos do devedor; • reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial; • mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; • desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou, • dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. **4.6. Capital social:** As ações são classificadas no patrimônio líquido. **4.7. Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **4.8. Demonstrações de valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar. **4.9. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **4.10. Informações por segmento:** A Companhia apresenta suas demonstrações financeiras, considerando somente um segmento operacional, o de transmissão de energia elétrica, que representa integralmente a receita total da Companhia. É dessa forma que o Conselho de Administração da Companhia avalia a *performance* do empreendimento e aloca os recursos necessários. **5. Aplicação financeira:** Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de R$ 3.441 refere-se a aplicações financeiras identificadas pela administração como não destinadas ao atendimento de atividades operacionais, mas comprometidas com a operação de construção da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica. **6. Outros ativos:** Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de R$ 63 apresentado no ativo circulante e R$ 247 apresentado no ativo não circulante referem-se a prêmio de seguro da Companhia, cuja especificação por modalidade de risco e data de vigência, de acordo com as apólices de seguros contratadas pela Companhia, está demonstrada a seguir:

Riscos	Vencimento das apólices	Importância segurada
Seguro garantia de fiel cumprimento/construção	06/11/2022	42.699

7. Ativo financeiro de concessão

	31/12/2016	Receita de construção (Nota 14)	Atualização do ativo financeiro (Nota 14)	Ativo financeiro em 31/12/2017
Ativo financeiro	–	24.188	500	24.688
	–	24.188	500	24.688

O saldo representa a infraestrutura em construção da concessão e corresponde ao direito estabelecido no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União e a Companhia, de receber caixa por meio de dois fluxos (a) parte a ser recebida diretamente dos usuários delegados pelo poder concedente (geradoras, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores) por meio do faturamento mensal garantido da remuneração anual permitida (RAP), durante o prazo de concessão; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do poder concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. Para a Companhia, a remuneração deste ativo leva em consideração: (a) a aplicação do índice de inflação do contrato para calcular corretamente a inflação já incorrida do valor total do contrato; (b) a apuração da remuneração incorrida da parcela do ativo financeiro da construção; e (c) o critério para apuração da taxa efetiva de juros. **8. Adiantamento a fornecedores:** Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de R$ 10.596 refere-se a adiantamentos a fornecedores para construção de instalações de transmissão, os quais serão revertidos ao poder concedente ao final do prazo de concessão.

9. Impostos a recolher

	31/12/2017
INSS sobre serviços	96
ISS	645
Outros	19
	760

10. Imposto de renda e contribuições social diferidos:
10.1. Impostos diferidos

	31/12/2017
PIS e COFINS sobre a receita de construção (i) (Nota 14)	2.237
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias - Diferido (ii)	148
	2.385

(i) O diferimento do PIS e da COFINS é relativo à 9,25% da receita de construção. A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações determinadas no contrato de concessão. (ii) A Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias, principalmente, decorrente da atualização do ativo financeiro. **10.2. Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), no exercício de 2017, está demonstrada conforme a seguir:

	31/12/2017
Lucro contábil antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	381
Alíquota fiscal	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal	129
Adições:	
Outras provisões	19
IRPJ e CSLL no resultado do exercício	148
Diferido	148
IRPJ e CSLL no resultado do exercício	148

11. Partes relacionadas: Remuneração do pessoal-chave da administração: O pessoal-chave da administração inclui a Diretoria Executiva da Companhia. A remuneração total foi fixada em até R$ 150.000, conforme Assembleia Geral de Constituição. **12. Provisão para ações judiciais:** Em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, não há processos judiciais em nome da Companhia. **13. Patrimônio líquido: 13.1. Capital social:** Em 31 de dezembro de 2017, o capital social da Companhia subscrito é de R$ 98.021, e totalmente integralizado é de R$ 34.926 (Em 31 de dezembro de 2016, o capital subscrito é de R$10, e totalmente integralizado é de R$ 1). O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em 31 de dezembro de 2017 é de R$ 98.021, representado por 98.021.217 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. Em 31 de março de 2017, o valor de R$ 9 foi integralizado através de depósito em conta corrente da Companhia. Em 20 de setembro de 2017, conforme deliberado em Assembleia Geral da Companhia, houve aumento de capital social no montante de R$16.195. Em 18 de outubro de 2017, houve aumento de capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R$ 81.816, sendo, deste total, integralizado o montante de R$18.721 até 31 de dezembro de 2017. Dessa forma, em 2017, houve subscrição de capital social no montante de R$ 98.011 (Período compreendido entre 17 de novembro de 2016, data da constituição, e 31 de dezembro de 2016, R$ 10) e integralização de capital social no montante de R$ 34.925 (Período compreendido entre 17 de novembro de 2016, data da constituição, e 31 de dezembro de 2016, R$ 1). De acordo com o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$ 197.000, sem necessidade de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração. A Companhia tem como única acionista a Equatorial Energia S.A. **13.2. Reserva de lucros: *a. Reserva legal:*** É constituída à base de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2017, foi constituída reserva legal no valor de R$ 12. ***b. Reserva de lucros a realizar:*** Essa reserva é constituída por meio da destinação de uma parcela dos lucros do exercício. O objetivo de constituí-la é não distribuir dividendos obrigatórios sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. Em 2017, em adição ao dividendo obrigatório no valor de R$ 2, foi constituído o montante de R$ 219 na reserva de lucros a realizar. ***c. Dividendo mínimo obrigatório:*** O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício, considerando a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia.

14. Receita líquida

	31/12/2017
Receita de construção (Nota 7)	24.188
Atualização do ativo financeiro (Nota 7)	500
Receita operacional	24.688
PIS/COFINS (Nota 10)	(2.237)
Receita líquida	22.451

15. Custos e despesas por natureza

	31/12/2017
Serviços de terceiros [a]	(21.951)
Amortização do ativo intangível	(14)
Total dos custos e despesas por natureza	(21.965)
Custo de construção	(21.951)
Custo de operação	(14)
	(21.965)

[a] Referem-se aos custos de construção do contrato de concessão.

16. Instrumentos financeiros: 16.1. Considerações gerais: Em atendimento à Deliberação CVM 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC 38, 39 e 40, a Companhia, controlada pela Equatorial Energia S.A., efetua análise dos seus instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. **16.2. Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros:** Os valores justos estimados de ativos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. Em atendimento à Instrução CVM nº 475, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 estão identificados conforme a seguir:

Ativos conforme o balanço patrimonial	31/12/2017 Contábil	31/12/2017 Mercado	31/12/2016 Contábil	31/12/2016 Mercado
Empréstimos e recebíveis				
Caixa e equivalentes de caixa	3	3	1	1
Ativo financeiro de concessão	24.688	24.688	–	–
Mensurados ao valor justo por meio do resultado				
Aplicação financeira	3.441	3.441	–	–
	28.132	28.132	1	1

Passivos conforme o balanço patrimonial	31/12/2017 Contábil	31/12/2017 Mercado	31/12/2016 Contábil	31/12/2016 Mercado
Outros passivos financeiros				
Fornecedores	1.368	1.368	–	–
	1.368	1.368	–	–

Aplicações financeiras são classificadas como de valor justo por meio do resultado, cuja hierarquia de valor justo é Nível 1. Os diferentes níveis foram definidos como a seguir: • **Nível 1 -** Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; • **Nível 2 -** *Inputs*, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • **Nível 3 -** Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). **16.3. Gerenciamento dos riscos financeiros - Instrução CVM nº 475:** O Conselho de Administração tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e a supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos. Os riscos descritos a seguir são uma compilação do apontamento pelas diversas áreas, conforme suas respectivas especialidades. A Administração define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. Os procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidos para identificar e analisar os riscos aos quais estão expostos, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de riscos e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades. O Comitê de Auditoria da Controladora, Equatorial Energia S.A., supervisiona a forma como a Administração da Companhia monitora a aderência às políticas e aos procedimentos de gerenciamento de risco, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais as mesmas estão expostas. ***(i) Risco de liquidez:*** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. A Companhia tem obtido recursos de sua controladora através de aportes de capital, destinando-os, principalmente, às atividades de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro. ***(ii) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento:*** Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. Alterações na metodologia vigente devem ser amplamente discutidas e contarão com contribuições da Companhia, concessionárias e demais agentes do setor. Em caso de evento imprevisível que venha a afetar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a Companhia poderá justificar e requerer ao regulador a abertura de uma Revisão Tarifária Extraordinária, ficando a realização desta ao critério do regulador. A própria ANEEL também poderá proceder com Revisões Extraordinárias caso haja criação, alteração ou exclusão de encargos e/ou tributos, para seu repasse às tarifas. **16.4. Gestão do capital:** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. **17. Eventos subsequentes: Controle acionário:** A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), por meio do despacho nº 3.592, de 26 de outubro de 2017, anuiu a transferência de controle acionário direto da Companhia que, aprovou a conferência da totalidade das ações da Companhia para Equatorial Transmissão S.A., conforme registrado em ata da assembleia geral extraordinária da Equatorial Transmissão S.A. em 1 de fevereiro de 2018. A Companhia passou a ser controlada diretamente pela empresa Equatorial Transmissão S.A., subsidiária integral da Equatorial Energia S.A. **Emissão de notas promissórias:** Em 28 de fevereiro de 2018, foi realizada a 1ª emissão de Notas Promissórias da Companhia, com aval da Equatorial Energia S.A., no valor total de R$185.000 e vencimento em 28 de agosto de 2019. Os recursos captados têm por objetivo a cobertura dos gastos realizados no projeto de construção das linhas de transmissão. **Movimentações no capital social da Companhia:** Em 25 de janeiro de 2018, ocorreu integralização de capital social no montante de R$ 31.929 proveniente da Equatorial Energia S.A. Em 28 de fevereiro de 2018, a Equatorial Transmissão S.A. integralizou capital no montante de R$ 1.500.

Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Humberto Luís Queiroz Nogueira, Sérvio Túlio dos Santos, Humberto Soares Filho, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Augusto Dantas Borges. **Diretoria Executiva:** Augusto Miranda da Paz Júnior - Diretor Presidente. Eduardo Haiama - Diretor de Relações com Investidores. Carla Ferreira Medrado - Diretora. Joseph Zwecker Junior - Diretor. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor. Tinn Freire Amado - Diretor.

Geovane Ximenes de Lira - Gerente de Contabilidade e Tributos - **Contador** - CRC PE 012996-O-3 S-MA.

Relacionamento com auditores externos

Em atendimento à instrução CVM 381/03, informamos que a KPMG Auditores Independentes prestou somente serviços de auditoria durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores da Companhia Srs. Augusto Miranda da Paz Júnior, Diretor Presidente; Carla Ferreira Medrado, Diretora; Eduardo Haiama, Diretor de Relação com os Investidores; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Diretor; Joseph Zwecker Junior, Diretor; e Tinn Freire Amado, Diretor; declaram que (i) reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; e (ii) reviram, discutiram e concordam, sem quaisquer ressalvas, com a opinião expressa no Relatório emitido em 26 de março de 2018 pela KPMG Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, com relação às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionista da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. Brasília - Distrito Federal. **Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Contrato de concessão.** Chamamos a atenção para nota explicativa 2 às demonstrações financeiras que descreve que em 10 de fevereiro de 2017 a União e a Companhia celebraram o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica por um prazo de 30 anos, com vencimento em 9 de fevereiro de 2047. De acordo com o compromisso assumido, espera-se que a Companhia faça um investimento de R$ 462.000 mil e inicie as operações até 9 de fevereiro de 2022. A Companhia dependerá de aportes de capital de seu acionista até o momento em que ela passe a gerar recursos em suas operações. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria.** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Infraestrutura em construção da concessão.** Veja as Notas 4.1 e 7 das demonstrações financeiras. **Principal assunto de auditoria.** A Companhia possui um ativo financeiro da concessão no montante de R$ 24.688 mil, que representa a infraestrutura em construção da concessão e corresponde ao direito estabelecido no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União e a Companhia, de receber caixa por meio de dois fluxos: (i) parte a ser recebida diretamente dos usuários delegados pelo poder concedente (geradoras, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores) por meio do faturamento mensal garantido da remuneração anual permitida (RAP), após entrar em operação e durante o prazo de concessão; e (ii) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do poder concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. A avaliação do ativo financeiro leva em consideração: (i) a aplicação do índice de inflação do contrato para calcular corretamente a inflação já incorrida do valor total do contrato; (ii) a apuração da remuneração incorrida da parcela do ativo financeiro da construção; (iii) o critério de apuração da margem de construção; e (iv) o critério para apuração da taxa efetiva de juros. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvido que pode impactar o valor do ativo financeiro da concessão nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto.** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação do desenho e da efetividade operacional dos controles internos chave implementados pela Companhia para apuração da remuneração incorrida da parcela do ativo financeiro da concessão, que representa a infraestrutura em construção; (ii) avaliação das políticas estabelecidas para tal contabilização e sua aplicabilidade às normas contábeis vigentes; (iii) análise das premissas utilizadas comparando com fontes externas do mercado; (iv) recálculo da determinação e atualização do ativo financeiro da concessão realizada pela Companhia; e (v) avaliação se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as normas contábeis e técnicas do Órgão Regulador. No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que afetaram a mensuração e a divulgação do ativo financeiro da concessão, os quais foram registrados pela administração. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que é aceitável o valor do ativo financeiro da concessão no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado.** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores.** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Fortaleza, 26 de março de 2018. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6 "S" CE. João Alberto da Silva Neto - Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE.